

EDITAL N.º 57/2020 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 17.012.534-7,

RESOLVE:

Retificar o Edital n.º 47/2020 – GS/SEED, de 29 de outubro de 2020, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme segue:

1. Os subitens 6.4.2.2, 6.4.2.3, 6.4.3, 6.4.11, 7.11, 7.14.4, 9.4, 9.5 e 10.2 passam a constar com a seguinte redação:

6.4.2.2 Para fins de inscrição, o candidato deverá optar pela função/disciplina/eixo tecnológico/área, de acordo com o quadro a seguir, seguindo as instruções no aplicativo de inscrição:

6.4.2.2.1 FUNÇÃO PROFESSOR

Opção de provas objetivas conforme disciplina	Disciplinas
Arte	Arte
	Artes Visuais
	Teatro
	Expressões Culturais e Artísticas
	Música
Biologia	Biologia
	Ciências da Natureza II
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias
Ciências	Ciências
	Ciências da Natureza
Educação Especial	Professor PAC
	Professor PAEE
	Professor de Libras
	AH/S-Altas Habil./Superdot.
	DI/DFN/TGD/TFE
	Arte-surdez
	Biologia-surdez
	Ciências-surdez
	Educação Física-surdez
	Filosofia-surdez
	Física-surdez
	Geografia-surdez
	História-surdez
	Língua Port.-surdez
Matemática-surdez	

	Química-surdez
	Sociologia – surdez
	Anos Iniciais – surdez
	Pedagogo – surdez
	Professor Surdo
	CAE – (Surdocegueira)
	Professor Regente Ed.Especial
	Professor Guia – Intérprete
	SRM/CAEE – Surdez
	Inglês – surdez
	Espanhol – Surdez
	Sala de Recursos – Área Visual
Educação Física	Educação Física
	Dança
	Cultura Corporal
	Esportes
	Jogos
	Lutas
Filosofia	Filosofia
Física	Física
Formação de Docentes	Formação de Docentes
Geografia	Geografia
História	História
	Ciências Humanas
	Ensino Religioso – Indígena
	Ensino Religioso – Quilombola
	Ciências Humanas I
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
LEM Espanhol	Espanhol
LEM Inglês	Inglês
Língua Portuguesa	Língua Portuguesa
	Linguagens
	Área Geral – Disciplinas dos Anos Finais do EF e EM
	Linguagens e suas Tecnologias
Matemática	Matemática
	Ciências Exatas
	Ciências da Natureza I
	Ciências da Natureza e Matemática
	Matemática e suas Tecnologias
Pedagogo	Professor Pedagogo

	Pedagogo – Ed. Campo
	Pedagogo – Ed. Esc. Indígena
	Pedagogo – Ed. Quilombola
	Qualquer curso de graduação
	Professor Pedagogo – Itinerantes e Assentamentos
	Professor Pedagogo – Ilhas
	Professor Anos Iniciais
Programação	Programação
Química	Química
Séries Iniciais	Ensino Fundamental em Colégio de Aplicação
Sociologia	Sociologia
	Ciências Humanas II

6.4.2.2.2 FUNÇÃO PROFESSOR – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Opção de provas objetivas conforme área	Áreas
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE	AS – ANÁLISES CLÍNICAS
	AS – ENFERMAGEM
	AS – ENFERMAGEM DO TRABALHO
	AS – ESTÉTICA
	AS – FARMÁCIA
	AS – GESTÃO
	AS – LEGISLAÇÃO
	AS – NUTRIÇÃO
	AS – ODONTOLOGIA
	AS – PRÓTESE DENTÁRIA
	AS – PSICOLOGIA DA SAÚDE
	AU – MEIO AMBIENTE
	ESTÁGIO DE ENFERMAGEM
EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	CI – AUTOMOTIVA
	CI – ELETRICIDADE
	CI – GESTÃO
	CI – MECÂNICA
	CI – MECATRÔNICA
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS	GN – ELETRÔNICA
	GN – GESTÃO
	GN – LEGISLAÇÃO
	GN – LOGÍSTICA
	GN – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
	GN – SECRETARIADO
	AU – FINANÇAS

	AU – NÚMEROS
	AU – PSICOLOGIA
EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	IC – GESTÃO
	AU – INFORMÁTICA
EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA	IE – CIDADES
	IE – DESENHO
	IE – GESTÃO
	IE – INSTALAÇÕES
	IE – LOGÍSTICA
	AU – CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA
EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	PA – GESTÃO
	PA – NUTRIÇÃO
	PA – QUÍMICA
	PA – SAÚDE
	PA – TECNOLOGIA
EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	CD – ARTE
	CD – COMUNICAÇÃO
	CD – DESIGN DE INTERIORES
	CD – GESTÃO
	CD – LEGISLAÇÃO
	CD – MÍDIAS
	AU – PUBLICIDADE
EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PI – BIOTECNOLOGIA
	PI – FÍSICA
	PI – LEGISLAÇÃO
	PI – MODA
	PI – PROCESSOS INDUSTRIAIS
	PI – QUÍMICA
	PI – SANEAMENTO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS	RN – ADMINISTRAÇÃO RURAL
	RN – AGRICULTURA
	RN – AGROINDÚSTRIA
	RN – CIDADES
	RN – GESTÃO
	RN – LOGÍSTICA
	RN – PECUÁRIA
	RN – PLANTAS/FLORESTAS
	RN – LEGISLAÇÃO
	OF – GESTÃO
	OF – LOGÍSTICA

	OF – MECÂNICA
	OF – PLANTAS E FLORESTAS
	OF – TECNOLOGIA
EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA	SE – LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OCUPACIONAL
	SE – SAÚDE
	AU – SEGURANÇA
	AU – SAÚDE
EIXO TECNOLÓGICO: TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TL – GASTRONOMIA
	TL – GESTÃO
	TL – LEGISLAÇÃO
	TL – NUTRIÇÃO
	TL – SAÚDE
	TL – SECRETARIADO
	TL – TURISMO

6.4.2.3 No momento da inscrição, após escolher o NRE, observados os Anexos I e II, o candidato poderá selecionar:

- a opção de provas objetivas, conforme disciplina/área;
- para uma **função/disciplina**, poderá optar por até dois municípios ou setores e, ainda, por até 5 grupos (Anexo I) simultaneamente;
- para **duas funções/disciplinas**, poderá, para cada inscrição, optar por até dois municípios ou setores e, ainda, por até 5 grupos simultaneamente;
- para **um eixo da educação profissional**, poderá optar por dois municípios ou setores e, ainda, por até 5 áreas simultaneamente;
- para **dois eixos da educação profissional**, poderá, em cada inscrição, optar por até dois municípios ou setores e, ainda, por até 5 áreas simultaneamente;
- para **uma função/disciplina e um eixo da educação profissional**, poderá, em cada inscrição, optar por até dois municípios ou setores e, ainda, por até 5 grupos simultaneamente.

6.4.2.3.1 O candidato não poderá optar por duas disciplinas com a mesma opção de provas objetivas, exceto quando se tratar de inscrição dupla, observado o subitem 6.1 deste edital.

6.4.3 Durante o período de inscrições, a solicitação de inscrição poderá ser alterada no que diz respeito a: NRE; habilitação, opção de provas objetivas, município ou setor; função; grupo e disciplina ou área da educação profissional (eixo tecnológico), sistema de concorrência e atendimento especial.

6.4.11 A relação provisória de candidatos inscritos **por NRE** será divulgada na data estabelecida no cronograma constante do item 2 deste Edital, após as 14h (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed_pr_20_professor.

7.1.10 O candidato realizará as provas objetivas para cada função/disciplina/área da educação profissional (eixo tecnológico), **conforme opção no momento da inscrição**.

7.14.4 Os candidatos serão listados da seguinte forma: habilitação (**Licenciados (inclusive Licenciatura Curta), Bacharéis, Tecnólogos e Acadêmicos**), por NRE/município ou setor/função/grupo/disciplina ou área da educação profissional (eixo tecnológico), de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas.

9.4 Serão considerados como títulos válidos à pontuação somente os relacionados no quadro de títulos e na forma estabelecida neste Edital.

Quadro de Títulos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Doutorado, de acordo com as exigências legais específicas no período de realização do	7,00	7,00

respectivo curso.		
b) Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Mestrado, de acordo com as exigências legais específicas no período de realização do respectivo curso.	6,00	6,00
c) Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de Especialização, de acordo com as exigências legais específicas no período de realização do respectivo curso, desde que não utilizado como requisito de escolaridade (Anexo I).	2,00	6,00
d) Experiência profissional, devidamente comprovada, em magistério em qualquer nível ou modalidade de educação, em estabelecimento de ensino da rede particular ou pública, no período de 1.º de maio de 2013 a 30 de maio de 2020.	3,00 pontos por ano	21,00

9.5 Será pontuado o tempo de serviço do período de 1.º de maio de 2013 a 30 de maio de 2020, desde que não utilizado em processo para aposentadoria, seja por tempo de contribuição ou por idade, bem como não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas, sendo 3,00 pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 21,00 pontos, na função ou cargo de professor e professor pedagogo, em instituições de ensino regular autorizadas pelo Estado e regulamentadas por lei, tais como contratado em Regime Especial pela SEED; efetivo exonerado do Quadro Próprio do Magistério – QPM pela SEED; contratado em regime celetista em instituições de ensino da rede privada e em instituição pública federal, estadual e municipal, no Paraná ou em outros estados.

10.2 Após o cálculo da nota final no processo seletivo e aplicados os critérios de desempate constantes do subitem 10.3 deste Edital, os candidatos classificados serão ordenados da seguinte forma: habilitação (**Licenciados (inclusive Licenciatura Curta), Bacharéis, Tecnólogos e Acadêmicos**), por NRE/município ou setor/função/grupo/disciplina ou área da educação profissional (eixo tecnológico), de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais, em 3 (três) listas:

- a) a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive candidatos inscritos para reserva de vagas para pessoas negras e para as pessoas com deficiência;
- b) a segunda lista, com a pontuação dos candidatos inscritos para a reserva de vagas como pessoa negra;
- c) a terceira lista, com a pontuação dos candidatos inscritos para a reserva de vagas como pessoa com deficiência.

Curitiba, 11 de novembro de 2020.

Assinado eletronicamente

Gláucio Dias

Res. n.º 286/2020 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral